

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico n. 093/2022

3 mensagens

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Para: MT - HEMOCENTRO <hemo@ses.mt.gov.br>, Gabinete Adjunto Atenção e Vigilância em Saúde da SESMT <gbavs@ses.mt.gov.br>, GBAVS Gabinete da Secretaria Adjunta de At Cco: Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos <wesleybastos@ses.mt.gov.br>, Ivone Lúcia Rosset Rodrigues <ivonerodrigues@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n. 093/2022, oriundo do Processo Eletrônico n. SES-PRO-2022/08730, cujo objeto consiste na "**Contratação de emp (TESTES) para realização de EXAMES DE SOROLOGIA, sendo lote único, a fim de atender realização de exames sorológicos para triagem em Hemocentro Central de transplantes e consequentemente à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com a disponi a Administração Pública, em regime de COMODATO, incluindo as manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos, capacitações, treinamentos, acessór as atividades desenvolvidas no MT – HEMOCENTRO**"

**André Cosme** <andre.cosme@pmh.com.br>

para mim, licitacao, shirle, Erico ▾

Captura Retangular

Bom dia Prezados Pregoeiro,

Segue pedido de esclarecimento, por favor acusar o recebimento.

Att

**PMH****André Cosme**
Supervisor de
Licitação**Produtos Médicos Hospitalares**
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300

M:

E: andre.cosme@pmh.com.br

Revendo conceitos solidificando princípios

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ

**OBS.: Informamos que a sessão ocorrerá no dia 22/12/2022.**

--

Cordialmente,
Letícia Pereira.**Pregoeiros Oficiais SES/MT**

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410**Superintendência de Aquisições e Contratos**

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT

**Esclarecimento_PE_093_HEMOMAT_MT_IMUNO_14_12_22.pdf**
293K**MT - HEMOCENTRO** <hemo@ses.mt.gov.br>

Para: pregao02@ses.mt.gov.br

15 de dezembro de 2022 09:30

Sua mensagem Para: MT - HEMOCENTRO Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico n. 093/2022 Enviada em: 15/12/2022 08:42:12 AMT foi lida em 15/12/2022 09:30:47 AMT

Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas <gabespecializadas@ses.mt.gov.br>

Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>, Gabinete Adjunto Atenção e Vigilância em Saúde da SESMT <gbavs@ses.mt.gov.br>

16 de dezembro de 2022 07:37

Segue esclarecimento da unidade MT- Hemocentro.

----- Forwarded message -----

De: **MT - HEMOCENTRO** <hemo@ses.mt.gov.br>

Date: sex., 16 de dez. de 2022 às 07:16

Subject: Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico n. 093/2022

To: Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas <gabespecializadas@ses.mt.gov.br>

Bom dia!

Encaminho em anexo, as respostas referentes ao pedido de esclarecimento da empresa PMH.
Quaisquer dúvidas entrar em contato fone/whatsapp: 65 98433-0880.

Atenciosamente.

Gian Carla Zanela

Fone: (65) 3623-0044

Whats: (65) 98433-0880

Rua 13 de Junho, 1055 - Centro Sul

CEP: 78.020-000 - Cuiabá - MT.

Em qui., 15 de dez. de 2022 às 09:38, Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas <gabespecializadas@ses.mt.gov.br> escreveu:
Para análise e devidas providências.

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete Adjunto Atenção e Vigilância em Saúde da SESMT** <gbavs@ses.mt.gov.br>

Date: qui., 15 de dez. de 2022 às 09:33

Subject: Fwd: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico n. 093/2022

To: Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas <gabespecializadas@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Encaminhamos e-mail da Coordenadoria de Aquisições, para conhecimento e providências cabíveis, tendo em vista se tratar de processo (SES-PRO-2022/08730) de interesse dessa pasta.

Atenciosamente,

Carla Campos

Gabinete Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde

GBAVS-SES/MT

Telefone: 3613-5457/5317

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Gabinete Adjunto de Unidades Especializadas

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES-MT

Fone: +55 65 3613 - 5345 - gabespecializadas@ses.mt.gov.br



WWW.MT.GOV.BR

--

Gabinete Adjunto de Unidades Especializadas

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES-MT

Fone: +55 65 3613 - 5345 - gabespecializadas@ses.mt.gov.br



WWW.MT.GOV.BR

 **Memorando nº 249 ESCLARECIMENTOS PMH.docx**

71K

**PMH****Produtos**®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

ILMO. SR. PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DA SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **093/2022**PROCESSO Nº: **08730/2022**

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.740.696/0001-92, com sede no SIA Sul Rua 08 Lote 170 71.200-222 Brasília - DF vem apresentar tempestivamente, com fulcro no Item 23 do Ato Convocatório, na Lei 8666/93, Lei 10520/02 e demais legislações pertinentes ao tema, por meio de seu representante que esta subscreve, seu imediato e motivado pedido de

ESCLARECIMENTO

com base no rol de exposições de motivos a seguir:

A) DA TEMPESTIVIDADE

O edital apresenta o prazo devido para apresentação de pedidos de esclarecimentos, senão vejamos:

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail pregao02@ses.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado na administração do órgão, direcionado para Coordenadoria de Aquisições da SES/MT, em horário de expediente sendo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Destarte, a presente solicitação de esclarecimentos merece ser devidamente recebida por apresentar-se de forma tempestiva.



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

B) DOS FATOS

O edital possui o seguinte objeto:

Objeto: *“Contratação de empresa especializada no fornecimento (venda) de reagentes (TESTES) para realização de EXAMES DE SOROLOGIA, sendo lote único, a fim de atender realização de exames sorológicos para triagem em Hemocentro Coordenador e exames pré-transplantes do MT – Hemocentro e Central de transplantes e consequentemente à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com a disponibilização dos EQUIPAMENTOS DE SOROLOGIA, sem ônus para a Administração Pública, em regime de COMODATO, incluindo as manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos, capacitações, treinamentos, acessórios que devem ser fornecidos também sem ônus, atendendo assim as atividades desenvolvidas no MT – HEMOCENTRO”.*

O edital apresenta todas as condições para que as empresas possam participar do certame. Entretanto, após profunda análise, foram verificados pontos que carecem de esclarecimento, conforme passaremos a discorrer:

Objeto 02:

1. Itens 1 a 4 e 9 a 11

Entendemos que os itens de 1 a 4 e de 9 a 11 deverão ser validados para amostras cadavéricas, tendo tal informação registrada em bula.

Diante do exposto, solicitamos que seja esclarecida tal condição para que sejam evitados recursos futuros.

2. Item 01 – Chagas

Necessário esclarecer quantas proteínas deve ter o teste para Chagas a ser ofertado, o teste deve possuir 4 ou mais proteínas.

Diante do exposto, solicitamos que seja esclarecida tal condição para que sejam evitados recursos futuros.



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

3. Item 09 – Anti HBC

Necessário esclarecer se será aceito teste de HBC Competitivo.

Tal questionamento encontra guarida no fato de que, todos os demais hemocentros do país não aceitam este teste desta forma, pois, problemas com a lavagem leva a resultados falsos positivos.

4. Produtos prontos para uso

O edital solicita reagentes prontos para uso, entretanto, não destaca se os REAGENTES calibradores, controles e soluções também devem seguir a mesma exigência.

Diante do exposto, solicitamos que seja esclarecida tal condição para que sejam evitados recursos futuros, vez que, controles, calibradores e soluções também são reagentes.

5. Abastecimento do equipamento

Necessário esclarecer se, os equipamentos a serem instalados deverão possuir a capacidade de reabastecimento seja de reagente, controle, calibrador, soluções ou acessórios sem que haja necessidade de serem pausados.

6. Biotina

Serão aceitos kits que contenham em sua formulação Biotina?

Tal questionamento encontra guarida no fato de que a Biotina é amplamente utilizada pela população e esta interfere diretamente nos resultados, podendo estes serem falsos positivos ou negativos.

Diante do exposto, solicitamos que seja esclarecida tal condição para que sejam evitados recursos futuros.



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

O foco de uma licitação é a aquisição de produtos com valores acessíveis, qualidade e segurança para os resultados dos testes. As alterações em debate certamente possibilitarão ofertas de produtos que atenderá o objetivo do HGS que é a garantia do melhor serviço possível à comunidade.

Um processo licitatório deve usar sempre o princípio da razoabilidade, ponderando o que pode ser melhor para a sociedade, atendendo aos anseios sociais e econômicos, permitindo a atualização constante do sistema de atendimento, tornando viável o uso de produtos e tecnologias disponíveis e em uso no mercado. Portanto, não há razão para a manutenção das exigências como estão, devendo estas ser reformadas, abrindo a oportunidade de participação.

Os princípios basilares das licitações, elencados no artigo 37 da nossa Carta Maior, trazem os requisitos que devem ser seguidos para que qualquer processo ocorra dentro de toda legalidade prevista. A competitividade é a garantia da participação de empresas capazes de atender à demanda licitada com preços justos, garantindo que toda a aquisição representará economicidade e eficiência.

Os esclarecimentos solicitados garantem a aplicação do princípio da competitividade e asseguram um processo isonômico. Certos de sermos compreendidos, aguardamos breve retorno, conforme prevê o edital, para darmos prosseguimento à nossa participação no certame.

Termos em que, se pede deferimento.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022.

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
DIRETOR COMERCIAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
MT-Hemocentro

Memorando nº 249/DG/MT-Hemocentro/2022

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.

À

Excelentíssima Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Secretaria de Estado da Saúde

Prezados,

Considerando os esclarecimentos solicitados pela empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sobre PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2022 - PROCESSO Nº: 08730/2022, vimos abaixo esclarecer:

Objeto 02:

1. Itens 1 a 4 e 9 a 11

Os produtos ofertados devem ter sido validados para utilização em amostras cadavéricas. Conforme legislação vigente, a comprovação de validação cadavérica deverá estar contida na bula dos produtos ofertados.

2. Item 01 – Chagas

A Doença de Chagas tem como característica, produzir diferentes tipos de resposta imune e quanto mais proteínas o ensaio possuir, mais sensível ele será para detectar diferentes tipos de anticorpos formados. Desta forma, o ensaio deverá possuir em sua constituição antigênica no mínimo 4 proteínas.

3. Item 09 – Anti HBC

Por questões de padronizações internas, não aceitaremos ensaios com formato competitivo.

4. Produtos prontos para uso

Todos os reagentes, controles e calibradores devem ser prontos para uso. A razão de se exigir reagentes, controles e calibradores pronto para uso é a absoluta necessidade de serem evitados erros humanos, que ocorrem principalmente na fase pré-analítica.

5. Abastecimento do equipamento



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
MT-Hemocentro

Os equipamentos a serem instalados deverão possuir a capacidade de reabastecimento seja de reagente, controle, calibrador, soluções ou acessórios sem que haja necessidade de serem pausados (sem que haja necessidade de interromper o funcionamento do equipamento).

6. Biotina

Serão aceitos kits que contenham em sua formulação Biotina?

Não, comprovando por bula.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

GIAN CARLA ZANELA

Diretora Geral

MT – Hemocentro.